



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011

Concede incorporação definitiva à remuneração do cargo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias do Cargo em Comissão à servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Amambai e no artigo 27, inciso XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados definitivamente à remuneração da servidora **WANDELICI LOPES LEMES**, ocupante do cargo de Escriturária, as vantagens pecuniárias do **Cargo em Comissão de Diretora Financeira – DAS II**, que vem exercendo desde 01 de março de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Amambai-MS, em 23 de fevereiro de 2011**

  
**OSVALDO MACHADO FRANCO**  
Presidente